

Confere o título de Capital Nacional do
Rally ao Município de Erechim, no
Estado do Rio Grande do Sul.

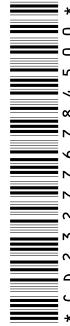
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do **Rally**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 2 3 2 7 7 6 7 8 4 5 0 0 *